



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 058 de 21 de setembro de 1989.

AUTORIZAÇÃO PARA O AUXÍLIO NO TRANSPORTE ESCOLAR.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de 50% (cinquenta por cento) no transporte escolar de alunos do Ensino Superior que se locomovem para outros Municípios a fim de aprimorar seus estudos.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da rubrica própria do orçamento vigente da Secretaria Municipal da Educação e Saúde.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei terá efeito retroativo a contar de 1º de setembro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 21 de setembro de 1989.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

21/09/89

[Signature]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO